



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

# INDICAÇÃO

81/2025

AB

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através do Programa: 05 - Todos por um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito Ação 2091: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo que seja feita a pintura e demarcação na faixa elevada da Avenida Guilherme de Paula Xavier, entre as Ruas Guarapuava e Edmundo Mercer, esquina com a Escola Municipal Gurilândia.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A demarcação e sinalização da faixa elevada são essenciais para garantir a segurança de pedestres e motoristas. Atualmente, a visibilidade da faixa está comprometida, especialmente durante a noite, aumentando o risco de acidentes. Além disso, há marcas evidentes de freadas bruscas no local, indicando que os condutores não estão percebendo a elevação a tempo de reduzir a velocidade de forma segura. Essa necessidade se torna ainda mais urgente porque a faixa está localizada em frente a uma escola, onde há grande circulação de crianças e adolescentes. A falta de sinalização adequada coloca em risco a segurança dos estudantes, principalmente nos horários de entrada e saída. A demarcação clara e uma sinalização eficiente contribuirão para um trânsito mais seguro, alertando os motoristas com antecedência e reduzindo a possibilidade de acidentes.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 27, de março de 2025

Sidnei Jardim  
Vereador